



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

PORTARIA FDA Nº 012/2018

APROVA DESCONTOS NAS MENSALIDADES DOS CURSOS

DO COLÉGIO DOM AGUIRRE - 2019

O Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre, Professor Doutor Fernando de Sá Del Fiol, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais: **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar Descontos nas mensalidades dos cursos do Colégio Dom Aguirre, no ano de 2019.

Art. 2º Os Descontos estabelecidos nesta Portaria são das seguintes modalidades:

- I. Desconto Família;
- II. Desconto Fidelidade;
- III. Desconto Cursos Especiais;
- IV. Desconto Grupo de Alunos;
- V. Desconto Aluno Destaque;
- VI. Desconto Mérito;
- VII. Desconto Pontualidade;
- VIII. Desconto Mudança de Nível.
- IX. Desconto Anuidade

Art. 3º. O **Desconto Família** consiste em desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para integrantes de um mesmo grupo econômico familiar, devidamente matriculados nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Técnico do Colégio Dom Aguirre, e ou na Universidade de Sorocaba.

Parágrafo Primeiro. O Desconto Família não será concedido para cursos de Extensão.

Parágrafo Segundo. O Desconto Família será concedido desde que o grupo familiar do requerente atenda ao disposto na Legislação do Imposto de Renda.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

Art. 4º. O **Desconto Fidelidade**, consiste em desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para filhos e irmãos de ex-alunos concluintes do Colégio Dom Aguirre e da Universidade de Sorocaba;

Art. 5º. O **Desconto Cursos Especiais** consiste em desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para Cursos do Centro de Idiomas, Robótica e de Judô do Colégio Dom Aguirre, para alunos matriculados e ex-alunos concluintes do Colégio Dom Aguirre ou da Universidade de Sorocaba.

Art.6º. O **Desconto Grupo de Alunos** consiste em desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para grupo de, no mínimo, 05 (cinco) alunos que:

- I. comprovadamente vierem de uma mesma escola;
- II. comprovadamente tenham como responsáveis legais funcionários de uma mesma empresa/indústria.

Art. 7º. O **Desconto Aluno Destaque** consiste em desconto na mensalidade de alunos que se destacaram em eventos de 2018, conforme tabela abaixo:

Evento	Abrangência	Classificação	Desconto
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	1º	30%
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	2º	20%
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	3º	10%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	1º	100%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	2º	70%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	3º	50%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	1º	100%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	2º	70%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	3º	50%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	1º	90%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	2º	60%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	3º	40%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	1º	90%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	2º	60%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	3º	40%



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

Art. 8º. O **Desconto Mérito** consiste em desconto de 20%, nas mensalidades da 1ª série do Ensino Médio, concedido a alunos que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental no Colégio Dom Aguirre, com média geral (não incluindo Educação Física e Arte) igual ou superior a 8,0 (oito).

Parágrafo único. O **Desconto Mérito** poderá ser mantido nas séries subsequentes do Ensino Médio, se o aluno mantiver a média geral igual ou superior a 8,0 (oito) não incluindo Educação Física e Arte.

Art. 9º. O **Desconto Pontualidade** consiste em desconto de 5% nas mensalidades.

Art.10. O **Desconto Mudança de Nível ou ingressante 2019**, consiste em desconto de 20% (vinte) nas mensalidades, para o Nível I da Educação infantil, do 1º ano do Ensino Fundamental I e 6º ano do Ensino Fundamental II, e da 1ª série do Ensino Médio.

Art. 11. O **Desconto Anuidade**, consiste em desconto 6% para pagamento antecipado das nas mensalidades de fevereiro a dezembro.

Art. 12. Os descontos previstos nesta Portaria aplicam-se a partir da segunda parcela das mensalidades do ano letivo em 2019, ou no mês subsequente a sua solicitação, após conferência das informações prestadas e desde que não haja pendências referentes a documentação exigida.

Art.13. A solicitação dos descontos previstos nesta Portaria deverá ser feita pelo responsável legal do aluno e protocolada, em formulário próprio, na Secretaria do Colégio Dom Aguirre, a partir da matrícula ou rematrícula do aluno.

Art.14. Os descontos previstos nesta Portaria são pessoais e intransferíveis e não serão, em hipótese alguma, retroativo nem cumulativos.

Art.15. Os descontos previstos nesta Portaria não se aplicam ao pagamento da mensalidade efetuado após seu vencimento.

Art.16. O desconto não será concedido, caso o responsável legal pelo aluno esteja em litígio com a Fundação Dom Aguirre.



Fundação Dom Aguirre
Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

Art. 17. Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Executiva da Fundação Dom Aguirre.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 08 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol
Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre